



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Comunicação Interna

**De: Secretaria de Educação e Esportes
Para: Setor de Compras e Licitação**

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

E

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA AQUISIÇÃO

1.1. O presente termo tem como objeto a contratação de empresa para apresentação de peça teatral de Páscoa e Dia do Estudante para os alunos da rede municipal de ensino;

Item	Especificação	Valor Total
01	APRESENTAÇÃO DE 2 PEÇAS TEATRAL "Musical Fábrica Mágica De Páscoa" E "Lycalopex – O Mistério Da Floresta"	25.960,00

2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

2.1. Diante da pesquisa de preço com a empresa, a mesma está com valor praticados no mercado, conforme consta comprovante em contratos anteriores da empresa citada em anexo para comparativo.

3. DO PRAZO/LOCAL/HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O Serviço deverá ser prestado com apresentação nos dias 17 de abril de 2025 e 11 de agosto de 2025, sendo uma apresentação matutino as 9hs e uma vespertino as 14hs, para cada data, no salão principal do Centro de Eventos de Piratuba-SC. Abrangendo como público todos os alunos da rede municipal de ensino.

4. DA FINALIDADE/ OBJETIVO

4.1 Contratação de empresa para apresentação de peça teatral de Páscoa e em homenagem ao dia do estudante, para alunos de toda a rede municipal de ensino. Com o objetivo de presentear aos alunos da rede municipal, promovendo entretenimento além de proporcionar novos conhecimentos e interações.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos serviços prestados no prazo de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

até 30 (trinta) dias após a realização de cada apresentação mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do prestador dos serviços, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e acompanhamento dos serviços executados.

5.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

6. DA PESQUISA DE PREÇO:

6.1. A pesquisa de preço foi elaborada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

Aldeia Teatral Ltda.

Nome Fantasia: Aldeia Teatral

CNPJ: 10.970.297/0001-71

R\$ 25.960,00(vinte e cinco mil novecentos e sessenta reais)

Detalhamento da despesa

Especificação da despesa	Valor
Cachê 4 apresentações	R\$24.000,00
Alimentação	R\$960,00
Transporte	R\$1.000,00
TOTAL	25.960,00

7. DAS DOTAÇÕES

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária.

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
34	07.001	3.3.90	1.500.1001.0001 – MDEF Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
36	07.001	3.3.90	1.500.1001.0001 – MDEF Manutenção e desenvolvimento do ensino infantil

Sendo 70%(R\$18.172,00) no fundamental e 30%(R\$ 7.788,00)no infantil.

8. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

10.1. Considerando o preço a ser praticado, a presente Dispensa/Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento na letra “f”, inciso “III”, do artigo 74, no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e artigo 187, do Decreto Municipal N.2103/2024, Institui o Regulamento da Lei 14.133/2021, onde consta:

Art. 74. “É Inexigibilidade de licitação”:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

I - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Art. 75. "É dispensável a licitação":

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Base legal na edição do Regulamento da Lei 14.133/2021 dispõe da redação, conforme transcreve-se abaixo:

Decreto Municipal n.º 2.1032024 "Institui o Regulamento da Lei 14.133/2021"

Art. 187. No caso de contratações de bens e serviços para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação do inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 será dispensado:

I - totalmente os documentos de habilitação do fornecedor, nos termos do inciso III, do artigo 70, da Lei 14.133, de 2021;

II - a manifestação jurídica no Processo Administrativo;

III - a divulgação prevista no artigo anterior.

§ 1º Deverá ser observado o procedimento do artigo 185 deste Decreto, que não são dispensados neste artigo.

§ 2º O instrumento de contrato poderá ser substituído por instrumento hábil, como nota de empenho da despesa, autorização de fornecimento ou ordem de serviço, em todas as contratações de dispensa de licitação previstas no artigo 75, I e II, em razão do valor, conforme dispõe o artigo 95, I, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Piratuba – SC, 19 de março de 2025

LIAMARA PACHECO DOS SANTOS

Responsável Pela Elaboração do Termo

Secretaria Municipal de Educação e Esportes